



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 226.333,26 , distribuídos nas seguintes dotações :

02.04.08.04.122.0156.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00043 4.900,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.900,00

3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00047 27,79

Justificativa:

Fonte: 2.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais 27,79

02.04.08.06.181.0138.2010 CUSTEIO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

3.3.3.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00053 800,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 800,00

02.05.04.04.123.0156.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEÇÃO DE TESOURARIA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00062 291,85

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 291,85

02.06.01.12.361.0150.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00091 4.849,46

Justificativa:

Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 4.849,46

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00093 1.460,54

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos 1.460,54

02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00100 6.806,20

Justificativa:

Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 6,20

Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Fonte: 2.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação 6.800,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00101 3.050,00

Justificativa:

Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 1.500,00

Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) 1.550,00

Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00126 360,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 360,00



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00128 4.530,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.900,00
Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.630,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00131 1.000,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00140 10,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 10,00
Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00145 6.700,00

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 6.700,00

02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157 12.500,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 11.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.500,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.10.302.0123.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00164 450,00

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 450,00

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00166 876,00

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 876,00

3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00167 210,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 210,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.07.01.10.304.0120.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00181 60,00

Justificativa:

Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 60,00

02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213 805,91

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 350,00



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 90/2025 - LEI No. 1496/2024

Página: 3 de 3

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Fonte: 2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 455,91

02.08.04.08.245.0127.2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00219 11.200,00

Justificativa:

Fonte: 2.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 11.200,00

02.08.06.16.482.0124.2035 PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00233 92.581,05

Justificativa:

Fonte: 2.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho 92.581,05
Transferência Especial dos Estados

02.09.02.25.752.0158.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00255 1.986,73

Justificativa:

Fonte: 2.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 1.986,73

02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00272 158,91

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 158,91

02.14.04.27.812.0156.2059 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00313 640,00

Justificativa:

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 640,00

02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00326 70.078,82

Justificativa:

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento
Recursos Vinculados a Fundos 18.387,00

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento
Recursos Vinculados a Fundos 22.766,82

Fonte: 2.759.005.0000 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento
Recursos Vinculados a Fundos 28.925,00

226.333,26

ART. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 03 de Novembro de 2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal